



LEI Nº. 697/2009, de 19 de fevereiro de 2009.

"Altera o valor da remuneração do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, e dá outras providencias".

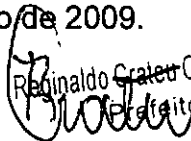
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A remuneração do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo PL-CAA-1, instituída pela Lei nº. 618/2005, anexo II, e que foi alterada pela Lei 642/2006, passará a vigorar no importe de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em de 19 de fevereiro de 2009.


Reginaldo Crateu Cavalcante
Prefeito

Reginaldo Crateu Cavalcante
Prefeito do Município de Orocó